



Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.491 de 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA RUA
ADAUTO TEXEIRA DE ARAÚJO,
NESTE MUNICÍPIO DE
REMÍGIO/PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Adauto Texeira de Araújo, a Rua que tem início com a Rua Paulo Cabral Vitório, seguindo o seu percurso até o limite da BR 104, localizada no Loteamento São Judas Tadeu, Bairro São Judas Tadeu, neste Município de Remígio/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas às disposições em contrário.

Remígio; 14 de novembro de 2025.

Luís Cláudio Régis Marinho
Prefeito Constitucional do Município de Remígio

MUNICÍPIO DE REMÍGIO